



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre as orientações para a comprovação de atividades de pesquisa e pós-graduação junto ao PIT e RIT no âmbito do Instituto Federal do Acre (IFAC).

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17º do Regimento Geral do IFAC.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 140/CONSU/IFAC, de 27 de junho de 2013 que Regulamenta a Pesquisa Científica no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 195/2014/CONSU/IFAC que Dispõe sobre alteração da Resolução nº 140 de 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 34/CONSU/IFAC, DE 19 de novembro de 2020 que Dispõe sobre a aprovação da alteração da RESOLUÇÃO Nº 140/CONSU/IFAC, de 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2019 que dispõe sobre aprovação das normas sobre a Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) dos (as) Professores (as) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar sobre a emissão de declaração de comprovação da atividade docente nos termos da Resolução Consu/Ifac nº 001/2019.

Art. 2º A comprovação da atividade de pesquisa e/ou de pós-graduação declarada no Plano Individual de Trabalho deverá ser feita por meio de declaração de adimplência (Anexo I) emitida pelo(a) Coordenador(a) de Pesquisa e Pós-Graduação dos campi, a partir do acompanhamento de cada processo/projeto institucionalizado.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa entende-se como declaração de adimplência aquela que contém declaração textual de que o(a) docente apresentou o relatório de monitoramento parcial ou final e o relatório financeiro final, caso tenha recurso financeiro, referente ao semestre em análise.

Art. 4º A emissão da declaração de adimplência do(a) docente junto às atividades de pesquisa e de pós-graduação está condicionada a entrega dos relatórios citados no artigo anterior, conforme aplicação a cada caso, durante o período letivo de execução.

Art. 5º Caso o docente não tenha cumprido a entrega dos relatórios parcial, final e financeiro, conforme aplicação a cada caso, não fará jus a declaração de adimplência, devendo regularizar suas pendências.

Art. 6º A declaração de participação em projetos como colaborador deverá ser emitida pelo coordenador do projeto, a partir da declaração de adimplência emitida pela COPIE/COPIP, conforme anexo II.

Art. 7º A declaração de institucionalização deverá ser utilizada apenas para fins de comprovação de institucionalização do projeto e previsão no Plano Individual de Trabalho.

Art. 8º Esta Instrução Normativa-IN entra em vigor no dia 13 de julho de 2021.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

A Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, Campus _____, declara que o (a) servidor (a) _____, nesta data, encontra-se ADIMPLENTE quanto à prestação de contas referente ao (s) projeto (s) institucionalizado (s) junto à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação:

“Título do projeto”, processo nº _____, com vigência de “mês/ano a mês/ano”, vinculado ao edital _____;

“Título do projeto”, processo nº _____, com vigência de “mês/ano a mês/ano”, vinculado ao edital _____;

“Título do projeto”, processo nº _____, com vigência de “mês/ano a mês/ano”, vinculado ao edital _____.

_____, ____ de _____ de 20__

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO

Eu, _____, coordenador (a) do projeto _____, vinculado ao edital _____, institucionalizado junto à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação através do processo nº _____, ADIMPLENTE junto à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus _____, conforme Declaração de Adimplência nº _____, DECLARO que o docente _____ é membro do projeto e contribuiu de forma satisfatória na execução das atividades durante o semestre _____ de 20__.

_____, ____ de _____ de 20__



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ, Pró-reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação**, em 12/07/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363612** e o código CRC **D8E4A860**.